



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 133/2023

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO
PROTÓCOLO Nº 4972
DATA ENTREGA 03/08/23
HORÁRIO 10:16
M. PEREIRA
SECRETÁRIO

Adiciona o cargo Bioquímico ao anexo I do projeto de lei Complementar nº 133/2023 - ALTERA OS ANEXOS I DA LEI COMPLEMENTAR Nº087/2020 E DA LEI COMPLEMENTAR 099/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O anexo I passa a vigorar com adição do cargo definido abaixo.

Bioquímico	----	----	20h/s	----	----
------------	------	------	-------	------	------

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei Complementar nº 133/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 03 de agosto de 2023.

Gerson Gomes de Freitas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Os bioquímicos são profissionais que realizam pesquisas para prevenir, diagnosticar e tratar doenças dos mais diferentes tipos. No laboratório de análises clínicas, o bioquímico pode mapear e instituir as melhores práticas de análise, partindo desde a coleta até a interpretação de resultados e conclusão sobre cada amostra. Também, tem a função de garantir a estocagem correta das amostras em questão, assim como pode exercer a realização do exame de maneira geral. Visto o tamanho dessas responsabilidades, a tecnologia e a atuação desse profissional no mapeamento dos processos é imprescindível. Para que ele consiga controlar tudo que acontece, sem perder tempo nem desperdiçar recursos, os sistemas precisam funcionar em conjunto, enquanto as responsabilidades são divididas e acompanhadas.

Tendo em vista o valor desse profissional para a área da saúde, nada mais justo do que equiparar sua carga horária com as demais adequações no Anexo I desta LC 133/2023. Vale ressaltar que há apenas uma funcionária concursada PV-31 convocada em 2017 que não está adequada nesta modalidade de carga horária. Entretanto, os demais concursados estão regularizados. Portanto, é necessária esta emenda para regularizar e equiparar a jornada de trabalho da classe.

Certo do apoio dos nobres Pares, conto com a aprovação dessa importante proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 03 de agosto de 2023.



Gerson Gomes de Freitas
Vereador